



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Gabinete do Prefeito
Praça Dias Carneiro nº 402, Centro – CEP: 65.690-000
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI N° 504/2014 de 18 de novembro de 2014.

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO
AO LOGRADOURO PÚBLICO
QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a dá Nova denominação ao logradouro publico a Travessa Santo Antonio localizada no Bairro Trizidela.

Parágrafo Único: A respectiva Travessa Santo Antonio, passará a denominar-se **Travessa Jacinto Pereira da Silva.**


Artigo 2º- O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua sansão.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, em 18 de novembro de 2014.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei em análise procura oficializar dá nova nomenclatura à Travessa Santo Antonio, mais conhecida como rua do zé garrote, localizada no bairro Trizidela, tal homenagem visa fazer em nome do Senhor Jacinto Pereira da Silva, nascido aos 01 de janeiro de 1930, no povoado Laranjal, zona rural deste município, que logo em seguida mudou-se para o povoado Cinto Branca, município de Colinas, na época, hoje município de Jatobá - MA, casou-se com a senhora Maria Ribeiro da Silva, e dessa união, nasceram 09 filhos, vindo mais tarde a residir no bairro Trizidela, onde fixou residência por longos 25 anos, criando seus 09 filhos com bastante dificuldade, sempre através da lavoura, dando a educação e uma vida digna para todos os seus filhos, sendo um dos principais moradores que contribuíram no desenvolvimento do Bairro o qual amava, ou seja, o Bairro Trizidela, vindo a óbito em 03 de janeiro de 1999, deixando mulher e filhos, atualmente no bairro, residem 05 de seus 09 filhos.

Por tanto solicito aos nobres colegas, que aprovem o presente Projeto de Lei, o qual visa contribuir com a organização de mais um endereço o qual facilitará com a entrega de documentos e outros.

